



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO CONSELHEIRO FABIO CAMARGO

Processo nº: 729070/18
Origem: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, PAULO MAC DONALD GHISI, RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA, VERANICE MARIA DALLE MOLE FLORES**
Advogado/Procurador MANUELA TOPPEL PORTES, PRISCILA STELA PEDROSO
Assunto: RECURSO DE REVISÃO
Despacho: 1208/19

Tratam os autos de Recurso de Revisão interposto pelo senhor Paulo Mac Donald Ghisi, em face do Acórdão de Parecer Prévio nº 407/17 – Tribunal Pleno (peça 88), que deu provimento parcial ao Recurso de Revista interposto de recorrente.

Entretanto, consta como Procuradores do senhor Paulo Mac Donald Ghisi as advogadas Manuela Toppel Portes e Priscila Stela Pedroso, conforme tela abaixo:

Partes			
Sujeitos	Nome	Documento	Procuradores
Entidade	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	76.206.606/0001-40	
Recorrente	PAULO MAC DONALD GHISI	184.060.339-91	MANUELA TOPPEL PORTES (σredendado, indusão:22/10/18); PRISCILA STELA PEDROSO (σredendado, indusão:22/10/18)
Interessado	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	76.206.606/0001-40	
Interessado	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	
Interessado	VERANICE MARIA DALLE MOLE FLORES	762.513.909-30	

Ocorre que a advogada Manuela Toppel Portes substabeleceu, **sem reserva**, os poderes que lhe foram outorgados (peça 84), ao senhor João Paulo de Souza Cavalcante (peça 113).

Por sua vez, o advogado João Paulo de Souza Cavalcante substabeleceu, **sem reserva**, os poderes que lhe foram outorgados (peça 113), à senhora Jaqueline Marques de Souza (peça 119), cuja inclusão foi determinada pelo Relator do Recurso de Revista, conforme Despacho nº 1.590/18 – GCIZL (peça 120).

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para **baixa** do nome da advogada Manuela Toppel Portes, como representante do senhor Paulo Mac Donald Ghisi, e a **inclusão** da advogada Jaqueline Marques de Souza.

Publique-se.

Curitiba, 10 de setembro de 2019.

FABIO CAMARGO
Conselheiro